



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove foi analisado o expediente nº 1196/2019, que trata de contratação de empresa para realização de Palestra Show sobre valores humanos, consumo, mídia, sociedade, comportamento e espiritualidade, com duração de 1h e 30 min, com dinâmica que intercala falas e canções, a ser realizada no dia 29/06/19, às 14h no Salão Paroquial, Centro, na cidade de Santa Clara do Sul/RS durante o primeiro encontro da família dos grupos SCFV e PAIF do CRAS. A contratação da palestra se justifica pelo fato de proporcionar ao público presente (usuários do SUAS e famílias) um momento de aprendizagem, reflexão e descontração sobre a base da nossa sociedade que é a família. Da mesma forma, integrar todos os grupos do CRAS por meio de vivências e experiências trazidas pelo palestrante, uma vez que sua formação e currículo são renomados. Diante das informações trazidas, entende-se que a contratação poderá ser efetuada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13 da Lei 8.666/93, que estabelece:

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; §1º Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Assim, indica-se a contratação, a ser realizada com a empresa GIOVANI ADELINO MATTIELLO, inscrita no CNPJ sob nº 13.968.937/0001-05, ao valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pelos motivos e cominações legais acima descritos através de Inexigibilidade de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que vai assinada pela Assessora Jurídica e pelo Prefeito.

Roberta Lazzaretti
OAB/RS 61.535

Homologo e Adjudico, em ___/___/_____.

Paulo Cezar Kohlrausch
Prefeito